

Anexo I

Setor de Fertilizantes

Anteprojeto - Plano de Ação

I. Organização:

1. Relacionar os profissionais da Petrobras, ANSA e P BIO, melhor capacitados para compor a **Equipe de Assessoria Técnica** destinada à assistência do Grupo de Trabalho (GT), a ser instaurado pela Petrobras em face do DIP 0002/2023;
2. Relacionar os profissionais melhor capacitados para compor o Grupo de Trabalho (GT) relacionado no item precedente e suas respectivas **comissões temáticas**;
3. Organizar o **escopo de trabalho** destinado aos propósitos de:
 - 3.1 mediação, arbitragem ou adoção de procedimentos jurisdicionais, em torno da eventual:
 - a) repactuação negocial, alusiva ao suprimento do gás utilizado como insumo de produção, nas plantas arrendadas à Proquigel Química S.A; **e/ou**
 - b) revisão do modelo de negócio vigente entre a Petrobras e este grupo econômico, que tem a holding Unigel Participações S.A. (“Unigel”) como interlocutora; **ou**
 - c) rescisão dos contratos de arrendamento vigentes e consequente retomada das unidades industriais arrendadas;
 - 3.2 imediato recomissionamento da ANSA;
 - 3.3 finalizações das obras relacionadas à construção da UFN III (Três Lagoas) e operação desta unidade industrial e revisão dos projetos e potencial construção das unidades de fertilizantes de Linhares – ES (UFN IV) e Uberaba – MG (UFN V);

-
- 3.4 modernização do processo produtivo, com ênfase no incremento do portfólio a ser ofertado ao mercado e na diversificação do abastecimento energético das plantas - intermédio da execução de projetos de inovação, descarbonização e transição energética¹;
- 3.5 processo de recontração/recrutamento, pautado no desenvolvimento de disruptiva política de pessoal, com ênfase em desenho organizacional, remuneração e política de benefícios, em linha com as melhores práticas internacionais, hábeis à seleção, atração e retenção de valores.
4. Organizar o **calendário de trabalho** pertinente à elaboração de **Planejamento Estratégico**, englobada *due diligence*, a ser realizada em face dos propósitos previstos nos subitens 3.1, 3.2, 4.1, 4.2 e 4.3, acima relacionados, considerados os seguintes prazos:
- 4.1 Atividade relacionada no subitem 3.1 – **60 dias**;
 - 4.2 Atividade relacionada no subitem 3.2 – **90 dias**;
 - 4.3 Atividade relacionada no subitem 3.3 – **150 dias**;
 - 4.1 Atividade relacionada no subitem 3.4 – **180 dias**;
 - 4.4 Atividade relacionada no subitem 4.3 – **210 dias**;

¹ A esse respeito, cumpre rememorar que o BNDES e a Petrobras assinaram Acordo de Cooperação Técnica, no dia 22/06/2023, que culminou na instituição de Comissão Mista entre as duas instituições, tendo por objetivo a produção de sinergia em quatro áreas prioritárias: desenvolvimento produtivo e inovação; transição energética e descarbonização; planejamento e estudos; e governança corporativa (<https://agenciadenoticias.bndes.gov.br/detalhe/noticia/Inovacao-descarbonizacao-e-transicao-energetica-estao-entre-focos-de-acordo-BNDES-e-Petrobras/>).

-
5. Organizar o **calendário de trabalho**, com objetivos de curto, médio e longo prazo, a propósito da execução de **Plano de Ação**, oriundo do planejamento estratégico previsto no item 4, acima;

II. Atividades preliminares:

II.1 FAFEN/BA - FAFEN/SE

1. Realizar Inspeção Técnica ou Auditoria da FAFEN/BA e elaborar o pertinente relatório, a fim de estruturar um **Quadro Comparativo** entre o relatório desta decorrente e o Relatório de Inspeção de Transmissão desta unidade industrial;
2. Realizar Inspeção Técnica ou Auditoria da FAFEN/SE e elaborar o pertinente relatório, a fim de estruturar **Quadro Comparativo** entre o relatório desta decorrente e o Relatório de Inspeção de Transmissão desta unidade industrial;
3. Elaborar relatório em torno do **cumprimento das cláusulas contratuais** prevista no Contrato de Arrendamento da FAFEN/BA, incluso o *status* de observância quanto às **condições de eficácia cumulativas**. Considerar, no bojo deste documento, o cálculo das multas aplicáveis à arrendatária, em face da potencial inadimplência contratual, além das hipóteses de rescisão da avença;
4. Elaborar relatório, em torno do subarrendamento do Terminal Marítimo de Amônia (TMA) e do Terminal Marítimo de Ureia (TMU), situados no Porto de Aratu;
5. Elaborar relatório, em torno do **cumprimento das cláusulas contratuais** prevista no Contrato de Arrendamento da FAFEN/SE, incluso o *status* de observância quanto às **condições de eficácia cumulativas**. Considerar, no bojo deste documento, o cálculo das multas aplicáveis à arrendatária, em face da potencial inadimplência contratual e as hipóteses de rescisão da avença;

-
6. Elaborar relatório e pertinente quadro comparativo acerca das **instalações técnicas** e das **alterações físicas ou de processos**, eventualmente promovidas pela arrendatária e regularmente informadas (ou não) à Petrobras, com vista à maior eficiência do processo produtivo das plantas arrendadas, inclusive no propósito de transição energética e sustentabilidade destas unidades industriais;
 7. Elaborar relatório e pertinente quadro comparativo acerca das **instalações técnicas** e de **alterações físicas ou de processos**, porventura necessários para maior eficiência do atual processo produtivo das plantas arrendadas;
 8. Elaborar relatório e pertinente quadro comparativo acerca das **instalações técnicas** e de **alterações físicas ou de processos**, porventura necessários para maior eficiência do processo produtivo das plantas arrendadas, segundo as premissas de transição energética e sustentabilidade destas unidades industriais, com base nas energias renováveis;
 9. Elaborar relatório econômico-financeiro, pautado nos controles internos, livros, registros, relatórios e demonstrativos de resultados das plantas arrendadas, a serem requisitados da arrendatária;
 10. Elaborar relatório demonstrativo acerca da composição de custos operacionais relacionados à produção de fertilizantes das plantas arrendadas, com ênfase no **custo-preço do gás natural**, enquanto insumo de produção. Este relatório deverá refletir, ainda, a proposição de estratégia de natureza econômico-financeira (curto, médio e longo prazo), tendo como alvo a maior oferta desta matéria prima, concomitante à paulatina agregação de outras fontes energéticas (Ex: hidrogênio e amônia verdes);
 11. Elaborar relatório acerca das apólices de seguros obrigatórios, necessários ao funcionamento das plantas arrendadas;
 12. Elaborar relatório técnico circunstanciado, acerca das autorizações e licenças vigentes (inclusas as licenças ambientais), assim também acerca do cumprimento das respectivas condicionantes, em face das plantas arrendadas;

-
13. Elaborar relatório e pertinente quadro comparativo acerca das **instalações técnicas** e das **alterações físicas ou de processos**, eventualmente promovidas pela arrendatária, regularmente informadas (ou não) à Petrobras, com vista à maior eficiência do processo produtivo das plantas arrendadas
 14. Elaborar relatório técnico acerca das dívidas, reclamações, sanções, obrigações, denúncias representações ou ações de natureza administrativa ou judicial, porventura incorridas ou impostas à arrendatária, em virtude das operações pertinentes ao funcionamento da FAFEN/BA e FAFEN/SE;
 15. Elaborar relatório técnico acerca das paralisações das plantas arrendadas e da prévia comunicação à Petrobras, por forma a identificar a pertinência (ou não) de justa causa para dar suporte a estas iniciativas;
 16. Relacionar as **fragilidades** enfrentadas pela arrendatária para dar efetividade ao cumprimento dos contratos de arrendamento vigentes, pertinentes à FAFEN/BA e FAFEN/SE;
 17. Relacionar as **fragilidades** porventura enfrentadas pela **Petrobras** para dar efetividade à eventual **rescisão dos contratos de arrendamento vigentes**, pertinentes à FAFEN/BA e FAFEN/SE;
 18. Relacionar sugestões de natureza técnico-operacional e negocial, com vista à repactuação ou rescisão do contrato de arrendamento pertinente à FAFEN/BA;
 19. Relacionar sugestões de natureza técnico-operacional e negocial, com vista à repactuação ou rescisão do contrato de arrendamento pertinente à FAFEN/SE;
 20. Relacionar as razões que impedem a resolução da disputa existente em torno do gás, por meio da simples alteração do volume de gás reinjetado nos campos de produção petrolífera;

-
21. Relacionar os documentos a serem requisitados da arrendatária, para fins de eventual mediação em torno do preço do gás;
 22. Relacionar, do ponto de vista mercadológico e técnico-operacional, as **vantagens competitivas** pertinentes à eventual associação empresarial, para fins de operação das unidades arrendadas, seja com a Unigel ou com outra companhia privada;
 23. Relacionar, do ponto de vista mercadológico e técnico-operacional, as **vantagens competitivas** pertinentes à rescisão dos contratos de arrendamento em vigor, por iniciativa da Petrobras;
 24. Relacionar as **contrapartidas**, a serem observadas numa eventual associação empresarial para fins de operação das unidades arrendadas, seja com a Unigel ou com outra companhia privada, dentre as quais:
 - 24.1 Contrapartidas de natureza econômico-produtiva, societária e de governança corporativa;
 - 24.2 Contrapartidas de natureza laboral e de política de pessoal;
 - 24.3 Contrapartidas de natureza setorial;
 - 24.4 Contrapartidas de natureza político-institucional;
 - 24.5 Contrapartidas de natureza socioambiental;
 25. Relacionar os profissionais em condições de ocupar cargos de Diretoria ou Gerência em posições chave nas fábricas arrendadas, em decorrência de eventual Associação Empresarial ou Retomada das unidades arrendadas;

II.2 Araucária Nitrogenados S/A (ANSA)

26. Realizar inspeção Técnica da FAFEN/PR e elaborar o pertinente relatório acerca da integridade dos bens e equipamentos necessários, com vista ao imediato recomissionamento desta planta industrial;

-
27. Elaborar relatório e pertinente quadro comparativo acerca das **instalações técnicas** e de **alterações físicas ou de processos**, porventura necessários para maior eficiência e diversificação do processo produtivo desta unidade industrial, segundo as premissas de transição energética, sustentabilidade e autossuficiência desta unidade industrial, com fundamento na utilização de energias renováveis;
 28. Elaborar redesenho organizacional e o plano de recontração e treinamento dos profissionais dispensados por ocasião da hibernação, sob a liderança da Gerência Executiva de Recursos Humanos da Petrobras;
 29. Relacionar os profissionais em condições de ocupar cargos de Diretoria ou Gerência em posições chave, em decorrência do recomissionamento desta unidade industrial.

II.3 UFN III (Três Lagoas)

30. Elaborar relatório técnico acerca da existência de projetos, execução de obras, negociações ou contratos firmados em torno da aquisição de equipamentos ou cessão de bens imóveis, pertinentes à construção da UFN III;
31. Elaborar relatório e pertinente quadro comparativo acerca das **instalações técnicas** e de **alterações físicas ou de processos**, porventura necessários para maior eficiência do processo produtivo desta unidade industrial, segundo as premissas de transição energética e sustentabilidade destas unidades industriais, com base nas energias renováveis;
32. Relacionar os profissionais em condições de ocupar cargos de Diretoria ou Gerência em posições chave, em decorrência da operação desta unidade industrial.

II.4 UFN IV (Linhares/ES)

33. Elaborar relatório técnico acerca da existência de projetos, execução de obras, negociações ou contratos firmados em torno da aquisição de equipamentos ou cessão de bens imóveis, pertinentes à construção da UFN IV;

II.5 UFN V (Uberaba/MG)

34. Elaborar relatório técnico acerca da existência de projetos, execução de obras, negociações ou contratos firmados em torno da aquisição de equipamentos ou cessão de bens imóveis, pertinentes à construção da UFN IV;